

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



3.º CARTÓRIO DE NOTAS
MARIA JOSÉ CARDEAL DE GODOY

Escrivã

Bel. JOSÉ JACQUES CARDEAL DE GODOY

Escrivão Substituto

Bel. SEBASTIÃO DELPHINO FILHO

Oficial Maior Substituto

Av. São Luis, 192, S/Loja - São Paulo

3.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

MARIA JOSÉ CARDEAL DE GODOY

ESCRIVÃ

BEL. JOSÉ JACQUES CARDEAL DE GODOY

OFICIAL MAIOR

Av. São Luis, 192 - Loja e S/ Loja - Fones: 257-3611 - 257-3750 - 257-2418

Comarca da Capital - São Paulo - Brasil

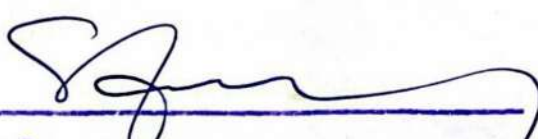
CERTIFICO, atendendo

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no Cartório a meu cargo, os livros destinados a lavratura de escrituras, nelles no de número dez (10), às fls. dezoito verso (18v2) verifiquei constar uma escritura, cujos tópicos são os seguintes:--
ESCRITURA DE VENDA DE UMA CASA.- S=A-I-B=A-M quantos este público instrumento de escriptura de venda e compra de casa virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e oitenta e dous, aos quatro dias do mês de Março do ditto anno, nesta Imperial cidade de São Paulo, em meo Cartório compareceram como vendedores, MANFREDO MAYER e sua mulher - Dona ELVIRA IZABEL DE SOUZA QUEIROZ MAYER, cuja procuração compoderes especiais para este acto, já se acha registrada e arquivada neste meo Cartório, proprietários, e como compradora a FAZENDA PROVINCIAL, representada pelo seo procurador Fiscal, o Doutor AMÉRICO FERREIRA DE ABREU, todos de mim conhecidos e pelos próprios do que dou fé. Tambem está presente FIORITA e TAVARA, negociantes do Rio de Janeiro, credores hypotecários - de MANFREDO MAYER e sua mulher, representados por seu bastante e especial procurador, o Tenente Coronel ANTONIO PROOST RODOVALHO, cuja procuração tambem se acha registrada neste meo Cartório. Pelo vendedor MANFREDO MAYER, por si e como procurador de-

de sua mulher, me foi dito presentes as testemunhas adiante nomeadas e no final assignadas, que a justo título são elle e sua mulher senhores e possuidores do prédio Bom Retiro, e suas dependencias, situado na Freguesia de Santa Hyfigênia, do Termo e Comarca desta Capital, comprehendendo o seguinte:- Uma casa de Sobrado de construção antiga, com um puchado térreo de vinte metros e oitenta centímetros, ao lado direito e um armazem separado de dezessete metros e vinte centímetros, por nove metros e oitenta centímetros aquella em estado ruinoso e este bem conservado; e uma área de terreno inclusive comprada por aquellas edificações de oito mil, seiscentos e oitenta e um metros e cincoenta e dous centímetros ou oitenta ares e da edificação seiscentos e oitenta e um metros e cincoenta e dous centímetros quadrados ou seis ares e oitenta centiares, propriedade aquella área oito mil, seiscentos e oitenta e um metros e dois centímetros por quatro ruas projectadas pela Câmara Municipal. Que daquellas edificações, como o terreno que se comprehenderá a descrição supra resolveram vender e de facto, pela presente escriptura vendido tem com consentimento de seus credores hypothecários Fiorita e Tavalara a Fazenda Provincial, representada pelo seo procurador fiscal, pelo preço e quantia de vinte contos de reis (20:000\$000), que neste acto recebe do dito Procurador Fiscal o Dr. AMÉRICO FERREIRA DE ABREU, em moeda corrente, pelo que dão quitação e transferem à Fazenda Provincial, a sua posse e domínio em referido prédio, para que dêlle goze e disponha como cousa sua de hoje para sempre, obrigando-se elles vendedores a fazerem boa a presente venda. Disse mais o vendedor que como é de vantagem para os mesmos prédios, ficão estes no gozo da servidão em o tanque à eles pertencentes e se obrigam elles vendedores por si e aquelles seus successôres a tempo algum e --

algun e sob qualquer modo impedir aquella servidão e nem embora achá-la sob qualqyer pretexto. Pelo Coronel ANTONIO PROOST RODOVALHO, me foi dito que por parte de seus constituintes FIORITA E TAVALLARA sem outorga da hypoteca, que de taes prédios fizeram em quantias de dividas no ditos seus constituintes, dos poderes especiaes que destes tinham para seu consentimento para que se avaliassse a presente venda. Pelo Doutor AMÉRICO FERREIRA DE ABREU, Procurador Fiscal do Thesouro Provincial, me foi dito que por si e por parte da Fazenda Provincial aceitavam esta presente escriptura. Assim disseram as partes perante as mesmas testemunhas do que dou fé, e me pediram que lhes lavrasse a presente escriptura, o que fiz em vista da distribuição seguinte:- Ao Terceiro Tabellião. Escriptura de Venda de um Sobrado mais dependencias do Bom Retiro que fazem. MANFREDO MAYER e sua mulher a Fazenda Provincial, pela quantia de vinte contos de réis. São Paulo vinte de Março de mil oitocentos e oitenta e dous. Quirino Chaves. E. Feita esta escriptura a qual paga oito mil réis de selo, devidamente paga a sisa na forma da lei. Li ella as partes perante as mesmas testemunhas, e por conforme estar outorgaram, acceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes e que são: Tenente Antonio Archanjo Dias Baptista e V. Liberalino de Albuquerque, conhecidos de mim PAULO DELFINO DA FONSECA, Tabellião, que escrevi. Em tempo: Pelo Coronel ANTONIO PROOST RODOVALHO, foi dicto mais neste acto que recebia como recebido-tem do devedor, MANFREDO MAYER e por conta de seu débito, para com seus constituinte, a quantia de dezoito contos de réis ---- (18:000\$000). Eu, PAULO DELFINO DA FONSECA, Tabellião, a escrevi. (a.a.) MANFREDO MAYER // AMÉRICO FERREIRA DE ABREU /// ANTONIO PROOST RODOVALHO /// V. LIBERALINO DE ALBUQUERQUE.- (Devidamente Selada). NADA MAIS, se continha e nem declarava em dita escriptura para aqui bem e fielmente transcrita por certidão de-

certidão de seu próprio original, ao qual me reporto e de tudo dou fé.- São Paulo, dezenove (19) de Março de mil novecentos e setenta e seis (1.976). Eu, SEBASTIÃO DELPHINO FILHO, Oficial-Maior Substituto, a subscrevo e assino.-.-.-.-.-


SEBASTIÃO DELPHINO FILHO
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
MARIA JOSÉ CARDEAL DE GODOY
Escrivã
Bel. JOSÉ JACQUES CARDEAL DE GODOY
Escrivão Substituto
Bel. SEBASTIÃO DELPHINO FILHO
Oficial Maior Substituto
Av. São Luis, 192, S/Loja - São Paulo

SÉLOS ESTADUAIS DE
EMOLUMENTOS E
CARTEIRA DAS SER-
VENTIAS RECOLHIDOS
POR VERBA.

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
ESCRIVÃ MARIA JOSÉ CARDEAL DE GODOY
AV. SÃO LUIS, 192 - S/ LOJA - FONES: 257-3611 - 257-3750 - 257-2418
SÃO PAULO

Nº 2517

São Paulo, 16 de março de 1976

Serviços Prestados à Firma

Endereço:-

*Manfred Mayr s/ru-
Fazenda Provincial*

Quant.	Tipo	Livro	Fls.	Data do Ato	Valor	Para o dia
1	BG	10	180	1-1-	55,00	18/3/76
				/ /	/ /	/ /
				/ /	/ /	/ /
				/ /	/ /	/ /
				/ /	/ /	/ /

No valor total de Cr\$

55,00

que deverá ser pago EM CHEQUE NOMINAL EM FAVOR DO 3.º CARTÓRIO DE NOTAS.

INSTITUTO
BUTAN
A serviço do voto